



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

DESPACHO

Processo n. 6105/2026

Senhora Procuradora.

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa integrante da rede autorizada do fabricante para execução da **revisão programada de 20.000 km (2ª revisão)** do veículo **TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK AT, ano/modelo 2025/2025, placa UAK5D80, chassi 8AJDA3CD3S1853308, RENAVAL 01470873033**, registrado em nome do Município de Rolim de Moura, pertencente à Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) e destinado ao uso do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, lubrificantes e mão de obra, com a finalidade de manter a vigência da garantia contratual do fabricante.

A identificação do veículo está confirmada pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e, exercício 2026) juntado aos autos, cujo chassi coincide com o indicado no orçamento da contratada.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A hipótese encontra amparo no art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Os pressupostos do dispositivo estão demonstrados nos autos:

- a) **Período de garantia técnica:** trata-se de veículo 0 km, ano/modelo 2025/2025, com data de venda em 08/12/2025, conforme registro da concessionária no orçamento, e com 20.000 km rodados. O Manual de Garantia Toyota juntado aos autos estabelece, para veículos cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome de pessoa jurídica, garantia de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. O veículo encontra-se, portanto, dentro do período de cobertura;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Exclusividade indispensável à vigência da garantia:** o Manual condiciona a concessão da garantia à realização de todas as manutenções (preventiva, corretiva e emergencial) na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, dentro dos prazos e limites nele estabelecidos, e prevê que a não realização da revisão periódica na rede autorizada implica a extinção imediata da garantia do veículo;

c) **Vínculo da contratada com o fabricante:** a Declaração DRD 031-26, emitida pela Toyota do Brasil Ltda. em 09/03/2026, com validade de 12 (doze) meses, atesta que a NISSEY MOTORS VILHENA LTDA, CNPJ nº 04.901.195/0003-63, estabelecida em Cacoal/RO, é Posto de Serviço Autorizado Toyota (PSAT), credenciado para assistência técnica em garantia e para comercialização de peças genuínas da marca.

A exclusividade exigida pelo dispositivo diz respeito à rede autorizada do fabricante. Dentro dessa rede, a escolha da unidade de Cacoal/RO (art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela proximidade com este Município, que reduz o custo e o tempo de deslocamento do veículo, e pelo preço proposto, inferior ao valor estimado.

Acrescenta-se que o valor global da contratação (R\$ 3.588,87) é muito inferior ao limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para R\$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807/2025, observado o somatório previsto no §1º do mesmo artigo. Assim, os serviços complementares que integram o orçamento da revisão (alinhamento, balanceamento e itens recomendados pelo fabricante) encontram amparo também nesse dispositivo.

3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados Documento de Formalização de Demanda (Pedido nº 760, de 06/10/2026), Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência. Integram também os autos o orçamento da contratada, a pesquisa de preços, as notas de reserva de dotação, os documentos de habilitação, a declaração do fabricante, o manual de garantia, o CRLV do veículo e a Certidão Interna deste Departamento.

A Análise de Riscos identifica cinco riscos e indica ações preventivas e de contingência. O risco central consiste na perda da garantia do fabricante caso a revisão programada obrigatória não seja realizada na rede autorizada.

A referência à elaboração de minuta de edital constante da Certidão Interna constitui mero erro material, decorrente do modelo padronizado do documento. Esse erro não altera o conteúdo da análise nela registrada nem impede o prosseguimento da contratação direta.

A contratação pretendida não se enquadra na categoria de bens prevista na IN 001/SEMACOL/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. DA ESTIMATIVA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços utilizou contratações similares de outros entes públicos e notas fiscais eletrônicas, na forma do art. 23, §1º, II e V, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa nº 003/SEMACOL/2023. Como o coeficiente de variação ficou abaixo de 25,99%, adotou-se a média aritmética, que resultou no valor estimado de **R\$ 3.745,73**.

A proposta da contratada (Orçamento nº 28290, de 28/09/2026, com validade até 28/10/2026) totaliza **R\$ 3.588,87**, sendo R\$ 2.490,17 em peças e R\$ 1.098,70 em serviços. O valor é **R\$ 156,86 (4,19%) inferior** ao estimado. A pesquisa registra, ainda, contratações da própria contratada com outros entes (Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Município de Espigão d'Oeste/RO e FUNAI – Coordenação Regional de Cacoal) a preços unitários iguais ou próximos aos ora propostos, o que reforça a compatibilidade do preço com o praticado pela empresa (art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

O valor de R\$ 3.525,99 indicado no orçamento como “total líquido” corresponde ao valor bruto deduzido da retenção de Imposto de Renda (R\$ 62,88). O valor da contratação é o bruto, de R\$ 3.588,87.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos previamente à contratação, constam as Notas de Reserva de Dotação nº 13672 (3.3.90.30 – Material de Consumo, R\$ 2.490,17) e nº 13673 (3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 1.098,70), ambas de 30/09/2026, Projeto/Atividade 2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Fonte 1500. O total reservado (R\$ 3.588,87) coincide com o valor da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO E DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

Certifico que os documentos apresentados pela NISSEY MOTORS VILHENA LTDA foram conferidos quanto à completude, à conformidade e à autenticidade, a saber:

- a) Contrato social consolidado (20ª alteração, de 07/02/2024), com registro da filial CNPJ nº 04.901.195/0003-63 em Cacoal/RO, e documentos pessoais dos sócios administradores;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (matriz e filiais), válida até 29/03/2027;
- c) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, válida até 03/01/2027;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Cacoal/RO, válida até 04/12/2026;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (matriz e filiais), válida até 03/04/2027;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS do estabelecimento contratado (CNPJ 04.901.195/0003-63), consultado em 13/10/2026, válido até 22/10/2026. Caberá à Secretaria Municipal de Governo providenciar a atualização do certificado, caso vencido, quando da contratação;
- g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do TJRO, emitida em 05/10/2026;
- h) Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), emitida pela Controladoria-Geral da União em 13/10/2026, válida até 12/11/2026, na qual não constam registros de penalidades vigentes nem de procedimentos acusatórios em andamento relativos ao CNPJ 04.901.195/0003-63.

Por se tratar de contratação de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa para compras em geral, aplica-se o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, que permite dispensar parcialmente a documentação de habilitação, ressalvada a regularidade perante a Seguridade Social (art. 195, §3º, da Constituição Federal), que está comprovada nos autos. A aptidão técnica da contratada fica suficientemente demonstrada pela declaração do fabricante que a credencia como posto de serviço autorizado. Foram realizadas as consultas aos cadastros de sanções exigidas pelo art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, com emissão da certidão indicada na alínea "h". A regularidade fiscal deverá estar vigente na data da formalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada decorrem do **Orçamento nº 28290** e da **proposta comercial** por ela apresentados, que definem os itens, as quantidades, os valores unitários e o valor global de R\$ 3.588,87, aos quais a empresa se vincula. Essas obrigações devem ser executadas nas condições de execução, recebimento, garantia dos serviços e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, verifica-se que a contratação pretendida tem características específicas que tornam inviável a utilização dos trâmites licitatórios usuais. Trata-se de revisão programada de veículo em período de garantia técnica, cuja realização na rede autorizada do fabricante é condição indispensável à vigência da garantia contratual, o que justifica o enquadramento no art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV), entende-se plenamente cabível a formalização da dispensa para a revisão de 20.000 km do veículo placa UAK5D80, mediante a contratação da empresa **NISSEY MOTORS VILHENA LTDA**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 15.929, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.901.195/0003-63**, pelo valor da proposta comercial de **R\$ 3.588,87 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Por fim, a análise dos documentos, atos e procedimentos anteriormente relatados ocorre apenas no aspecto formal, sendo a materialidade de responsabilidade dos agentes que os realizaram.

Ante o exposto, encaminho os autos à Procuradoria Geral do Município para controle prévio de legalidade da contratação direta, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, IV, alínea "a", da mesma Lei.

Atenciosamente,

Rolim de Moura/RO, 13 de outubro de 2026.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Portaria 113/2023



Assinado por: EDNEI RANZULA 13/10/2026 12:32:54 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE
